



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 401/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A T COSTA DA SILVA EIRELI. EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Travessa Cônego Miguel, Centro, 68.620-000, Viseu/Pará, neste ato representado pelo legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e CPF nº 881.200.072-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa T COSTA DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 03.230.897/0001-38, sediada na Avenida Barão de Capanema, 1126, Centro, 68.700-005, Capanema/Pará, Telefone: (091) 98288-8999, E-mail: financeiro.eletromil@hotmail.com, Representante Legal: TASSIA COSTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5033459, e CPF nº 844.603.002-06, residente e domiciliada na Rua Dezesesseis de Novembro, 439, D. João VI, 68.701-010, Capanema/Pará, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa especializada que visa à futura e eventual Aquisição de Bombas e painel de proteção, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Aquisição de Bombas e painel de proteção, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 20 de outubro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 57, inciso I, da lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 18 de outubro de 2022.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Tassia Costa da Silva
T Costa da Silva Eireli
CNPJ nº 03.230.897/0001-38
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____